



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1033/2010

SÚMULA: Altera valor da Ação constante no Anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação **Pavimentação Asfáltica**, constante no Anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da lei municipal 1020/2010 de 17 de novembro de 2010 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, acrescenta valores nos recursos de Outras Vinculações (Convênios) e de Outros Recursos - Vinculados conforme redação a seguir:

Orgão: 06 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 0002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Programa: 1501- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Código: 113

Tipo: Projeto

Fonte: Outras Vinculações (Convênios)

Valor: R\$ 180.000,00

Fonte: Outros Recursos - Vinculados

Valor: R\$ 40.209,76

Ano: 2010

Nome da Ação: Pavimentação Asfáltica

Descrição: Celebração de convenio de obras de pavimentação asfáltica;

Celebração de convênios para realização das obras de revitalização de áreas urbanas.

Meta: Realizar pavimentação asfáltica em áreas urbanas e/ou rurais;
Revitalizar áreas urbanas do município.

Produto Esperado: Melhoria das vias;

Melhorias dos espaços urbanos;

Ampliação e reformas dos trevos e avenidas.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVERNADOR

Nº 2978

De 23 / 12 / 10

Resp. Marcia